



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO  
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2018  
Processo Administrativo n.º 8726/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO  
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-  
ES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA J.C.  
LABORATÓRIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Edivaldo Fabris**, portador do CPF 031.558.997-35, RG 1.233.440/ES, brasileiro, casado, agente público, residente no Córrego São Bento, Zona Rural – Rio Bananal-ES doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **J.C. Laboratório Ltda**, CNPJ nº 17.283.718/0001-35, com sede na Rua João Cipriano, nº 574, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000 Tel.(27)3265-1492, neste ato representada por sua representante legal, o Srº **Jadson Pinheiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 116.606.387-98, Carteira de Trabalho 77917 serie 00026-MT/ES, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/n, Bairro São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo Administrativo 8726/2018, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado até **28/02/2019**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 017/2018, na forma do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 017/2018  
E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o **em 03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 28 de Dezembro de 2018.

#### CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
Município de Rio Bananal  
**Felismino Ardizzon**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal  
**Edivaldo Fabris**  
Secretário Municipal de Saúde

#### CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
J.C. Laboratório Ltda  
**Jadson Pinheiro**  
CPF nº 116.606.387-98  
Representante Legal da Empresa